



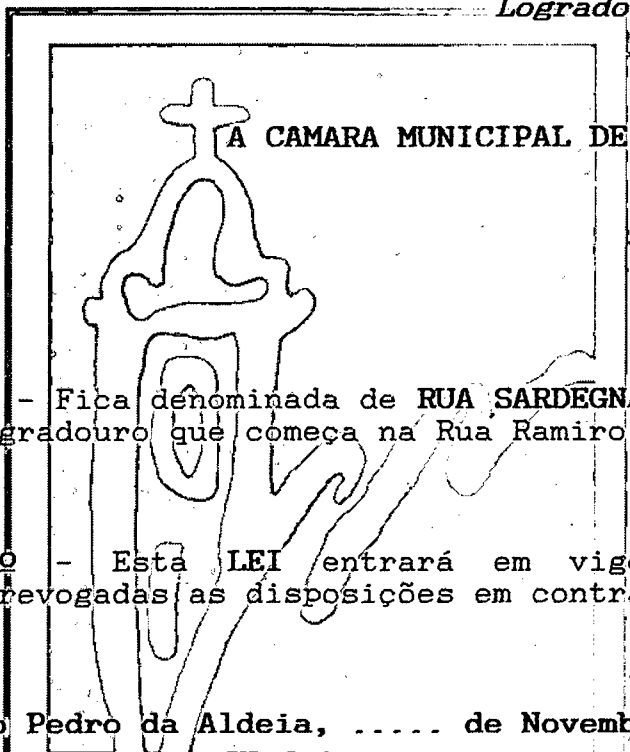
Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 127 /96.

Dispõe sobre denominação de Logradouro Público.



A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica denominada de RUA SARDEGNA, no Bairro Porto da Aldeia, o logradouro que começa na Rua Ramiro Antunes e termina na Rua Sassari.

Art. 2º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro da Aldeia, de Novembro de 1996.

CIENTE

Constou do Expediente da Sessão

no Dia 03 de dezembro de 1996.

Paulo Henrique Cerchiari PRESIDENTE

A COMISSAO

DE Justiça e Redação

Em 11 de dezembro de 1996

Paulo Henrique Cerchiari PRESIDENTE

SÃO PEDRO DA ALDEIA

RODOLFO PEDROSA

= PREFEITO =

CONSTRUINDO O FUTURO

APROVADO

1ª VOTAÇÃO

Em 02 de dezembro de 1996

Paulo Henrique Cerchiari PRESIDENTE

APROVADO

2ª e ÚLTIMA VOTAÇÃO

Em 10 de dezembro de 1996

Paulo Henrique Cerchiari PRESIDENTE